



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde

## **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024**

**Processo Origem: SES-PRC-2021/36553**

**Processo SEI nº: 024.00049483/2023-68**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/12/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E do **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, 337 – Belo Vista – São Paulo - SP, e com e com estatuto arquivado no 2º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 112.778, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. Carolina Lastra, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da cédula de identidade nº 7.872.680-6 e CPF nº 003.390.709-94 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo 2023 nº SES-PRC-2021/36553**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso financeiro estabelecido pela Emenda Impositiva, parlamentar: Gilmaci Santos (código 2024.047.55011), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à título de **RECURSO DE INVESTIMENTO**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DONA MARIA LOPES" – AME JUNDIAÍ**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos recursos financeiros – parágrafo primeiro do contrato de gestão, conforme redação abaixo:

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a ser repassado no mês de maio do presente exercício, proveniente de Emenda Parlamentar, que onerará a rubrica 10.302.5125.6273.0000, nos itens 44 50 42, no exercício de 2024, repasse dar-se-á na modalidade contrato de gestão, conforme Instruções do TCESP.

#### **INVESTIMENTO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.5125.6273.0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 44 50 42

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

<b>MÊS</b>	<b>T.A. 02/2024</b>
	<b>INVESTIMENTO</b>
maio	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**CAROLINA LASTRA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS**

Testemunhas:

1)  
Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza  
RG.: 28.995.448-4

2)  
Nome: Janine Danezi da Silva  
RG.: 48.324.734-0



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA LASTRA, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANINE registrado(a) civilmente como JANINE DANEZI DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 09/05/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 10/05/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026764337** e o código CRC **CA38FA2B**.